



27 DE DEZEMBRO
1990

GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 431/2024/GAB.

“Autoriza a prorrogação da Seleção Pública nº 001/2022 em razão da realização de concurso público no ano de 2024, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a prorrogação da Seleção Pública nº 001/2022 até a nomeação e posse dos servidores aprovados no concurso público a ser realizado no ano de 2024 no município de Catunda.

§1º - Os contratos temporários advindos da Seleção Pública nº 001/2022 não serão prorrogados automaticamente.

§2º - Nos casos de excepcional interesse público, serão formalizados novos contratos com fundamento legal na presente lei, obedecendo a ordem da Seleção Pública 001/2022.

§3º - Os contratos vigerão até a nomeação e posse dos servidores aprovados no concurso público de 2024 ou até 31 de dezembro de 2024, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e com vigência até 31 de dezembro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA/CE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL